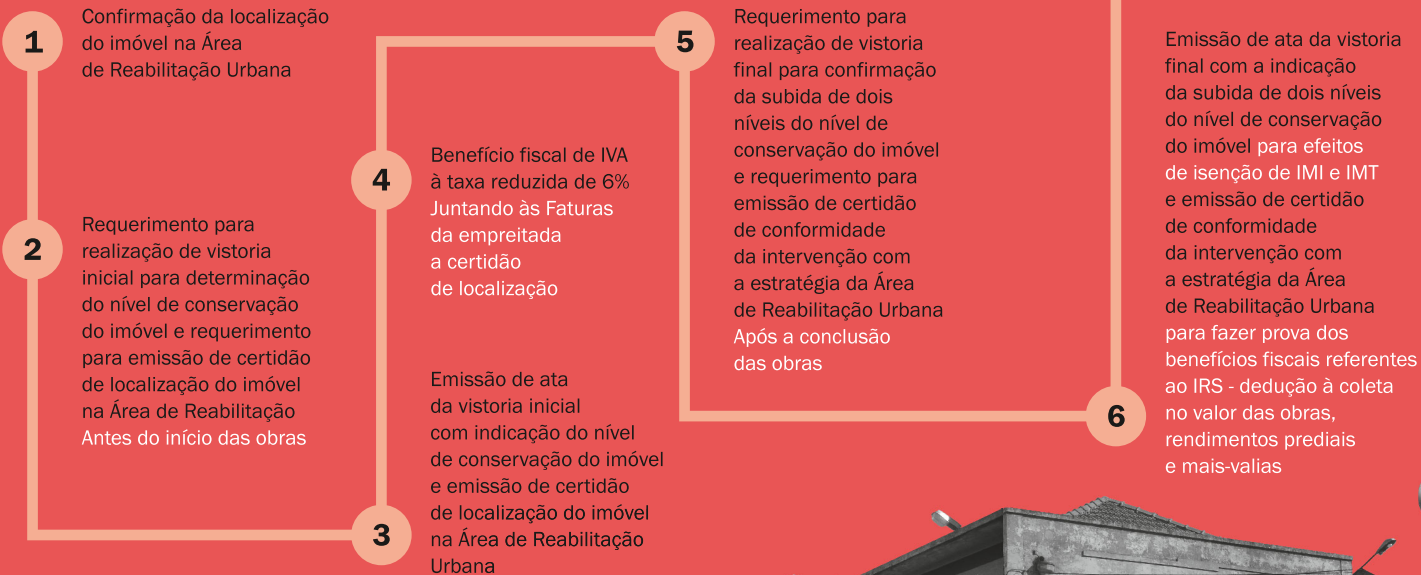


PROCEDIMENTOS

PASSO A PASSO



ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA BAIXA DA BANHEIRA

www.cm-moita.pt



A Câmara Municipal da Moita criou a Área de Reabilitação Urbana Baixa da Banheira.

Se for titular de obras de reabilitação de imóveis localizados na Área de Reabilitação Urbana poderá usufruir dos benefícios fiscais consagrados na lei e de apoios e incentivos procedimentais.

Informe-se junto da Câmara Municipal da Moita antes de iniciar qualquer obra para que possa usufruir destes benefícios!

Câmara Municipal da Moita
Divisão de Administração Urbanística
T. 212 806 700
pmru@mail.cm-moita.pt
www.cm-moita.pt



imi

Isenção de cinco anos a partir do ano de conclusão das obras de reabilitação.

Minoração até 50% para Prédios Classificados.

Minoração até 30% para prédios urbanos em bom estado podendo atingir os 50% se estiverem arrendados.

imt

Isenção na 1ª transmissão onerosa do prédio reabilitado quando destinado exclusivamente a habitação própria permanente.

irs

Obras Dedução à coleta de 30% de IRS dos encargos suportados pelo proprietário, até ao limite de 500€.

Rendimentos Prediais Tributação à Taxa reduzida de 5%, após a realização de obras de recuperação.

Mais-valias Tributação autónoma de 5% sobre as mais-valias, quando estas decorram da alienação de imóveis objeto de reabilitação.

iva

Tributação à taxa reduzida de 6% em empreitadas de reabilitação urbana.

taxas

Isenção de taxas de licenciamento ou comunicação prévia e autorização de utilização.

Isenção de taxas motivadas pelas obras de reabilitação.

Isenção de taxas devidas por vistorias em obras de reabilitação.

Redução em 50% das Taxas devidas pela alteração à autorização de utilização.